



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
ESPUMOSO/RS

<b>PROTOCOLO</b>
<b>Data:</b> 11/02/2025 08:54:24
<b>Processo:</b> 488/2025
Tatiana Angélica Nicolodi CPF: 026.431.720-35 <i>Tatiana Nicolodi</i>
Visto

## REQUERIMENTO

**Requerente:** ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS - APA QUA CCP: 85519

**CPF/CNPJ:** 22.387.882/0001-22

**Telefone:**

**E-Mail:**

**Endereço:** AV FERNANDO FERRARI

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** ESPUMOSO

**Identidade:**

**Celular:**

**Número:** 344

**CEP:** 99.400-000

**Estado:** RS

**Sector Destino:**

**Assunto:** PLANO DE TRABALHO

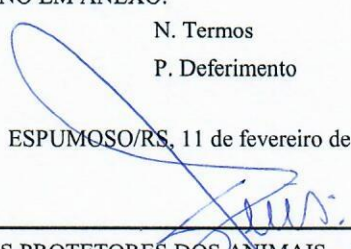
**Descrição do Assunto:**

ENCAMINHO PLANO DE TRABALHO; ASSUNTO: REDE DE PROTEÇÃO E APOIO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E SUA VUNERABILIDADE SOCIAL; SEGUE PALNO EM ANEXO.

N. Termos

P. Deferimento

ESPUMOSO/RS, 11 de fevereiro de 2025

  
 ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS - APA QUATRO PATAS  
 22.387.882/0001-22

**Endereço Online:**

**Código de Verificação:** V5WC-KFD4



# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município e Comarca de Espumoso

MARIA INÉSIA SAD - Oficial Designada Conforme Portaria 011/2016  
SIMONE MOCELIN - 1ª Oficial Substituta

RUA PADRE RÉUS, 292 — FONES (54) 3383-3410/2210



## CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que, revendo hoje neste Ofício de Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o Livro A-2A, nele às fls. 055V encontrei a inscrição pedida do teor seguinte:

N.º DE ORDEM – 247  
DATA: 17 de março de 2015.

**INSCRIÇÃO** – Registro do estatuto Social Da ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS (APA), com sede provisória na Av. Fernando Ferrari, nº 344, nesta cidade de Espumoso/RS., cujos documentos adiante enumerados foram apresentados pelo Presidente Sr. Luis Alberto Figueira Pires, tendo como ato constitutivo o Estatuto Social, cujo o mesmo é do teor seguinte: - **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS - CAPÍTULO I - DA ASSOCIAÇÃO E DAS FINALIDADES** - **Art. 1º** - A associação dos Protetores dos Animais (APA), fundada em 20/03/2015, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede provisória na Avenida Fernando Ferrari nº 344, nesta cidade de Espumoso-RS e Fórum do Município de Espumoso, no Estado do Rio Grande do Sul, rege-se por este Estatuto e pelas normas que lhe forem aplicáveis. - **Art. 2º** - Associação tem por finalidade proteger o animal em geral, propondo-se a: I- Impedir e reprimir os maus tratos, atos de crueldade e abusos praticados, bem como prestar assistência a aquele sujeito ao sofrimento. II- Recolher animais abandonados, os extraviados e os sem dono, dando-lhes o amparo adequado e encaminhando-os a seus legítimos proprietários ou dando-os quando estes não forem conhecidos ou ainda, mantendo-os em local apropriado, quando não ocorrerem as duas situações anteriores. III- Aprimorar a educação do povo no sentido de inspirar e desenvolver os sentidos de caridade, respeito e justiça no trato com os seres irracionais. IV- Propugnar pela fiel execução das leis de amparo, cooperando com as autoridades na sua aplicação. V- Pleitear, junto aos Poderes Públicos, a criação e aperfeiçoamento de leis que objetivem a proteção dos animais e os seus relacionamentos com o homem e com o meio ambiente. VI- Promover Assistência Veterinária principalmente quanto ao controle de natalidade e outros, através de convênios com clínicas, cooperativas e faculdades veterinárias. VII- Promover campanhas educativas voltadas para estudantes de todos os níveis, palestras, cartazes, concursos, etc, enfocando a posse responsável e os direitos universais dos animais. **Art. 3º** - Visando atender suas finalidades, a Associação poderá: I - Filiar-se, estabelecer convênios e manter delegações com os poderes públicos, entidades congêneres e empresas privadas, na esfera municipal, estadual, nacional ou internacional. II- Recorrer à intervenção das autoridades com o Poder de Polícia, promover ação penal e apoiar com assistência jurídica. III- Promover e participar do combate as epizootias. IV- Solicitar e receber auxílio dos Poderes Públicos. V- Instalar os serviços técnicos necessários. VI- Provar, a juízo da Diretoria, sobre serviços e medidas assistenciais e tutelares dos animais não expressas nas disposições anteriores. **Art. 4º**- A duração da Associação será por tempo indeterminado. **Art. 5º** - A extinção da sociedade dar-se quando o número de sócios efetivos se reduzir a menos de doze e dependerá de proposta do Conselho Deliberativo, parecer do Conselho Fiscal e Aprovação da Assembléia Geral, em duas sessões consecutivas, com interstício não inferior a três dias. Eleger-se à, então, uma comissão liquidante que prestará contas à mesma Assembléia, no prazo que for estabelecido. - **CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO** - **Art.6º**- O Patrimônio da Associação será constituído pelos bens e direitos que adquirir e pelas rendas ordinárias e extraordinárias previstas neste estatuto. 1º- Constituem rendas Ordinárias: I- as mensalidades dos sócios; II- os produtos de serviços remunerados; III- as rendas patrimoniais; IV- os dividendos provenientes de aplicação em estabelecimento de crédito. 2º- São rendas extraordinárias todas as demais arrecadações de valores que se destinarem à Associação, sob justo título, bem como subvenções internacionais, federal, estadual e municipal. 3º- As rendas ordinárias e extraordinárias serão escrituradas discriminadamente, de modo a conhecerem-se as suas origens e destinos. **Art. 7º**- Poderá ser cobrada remuneração por serviço prestado sem sua divisão especializada. **Art. 8º**- A Associação poderá receber auxílio, doação ou subvenção, com ou sem encargos. **Art. 9º**- As rendas serão recolhidas em estabelecimentos bancários designados pela Diretoria, devendo as retiradas serem feitas mediante as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro. **Art.10º** - A Associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território brasileiro. **Art. 11º** - No caso de extinção da Associação (Art.5º), liquidado o seu passivo, o patrimônio remanescente será entregue ao município de Espumoso, na figura do Poder Executivo. **Art. 12º** - As despesas serão Constituídas de: a) Salário e ou gratificação a empregados de qualquer ordem que a associação venha a contratar; b) Aquisição de materiais de expediente e consumo; c) Conservação de bens móveis e imóveis; d) Divulgação e propaganda; e) Despesas e prejuízos de qualquer promoção e campanha; f) Manutenção, integridade e existência da associação. - **CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.** - **Art. 13º** - A Associação é composta e administrada pelos seguintes poderes sociais, independentes e harmônicos entre si: I- Assembléia Geral; II- Conselho Deliberativo; III- Diretoria; IV- Conselho Fiscal. **Art. 14º** - A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos. **Art. 15º** - O Conselho Deliberativo é formado por cinco conselheiros e três suplentes, eleitos pela



# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município e Comarca de Espumoso

MARIA INÉSIA SAD - Oficial Designada Conforme Portaria 011/2016  
SIMONE MOCELIN - 1ª Oficial Substituta

RUA PADRE RÉUS, 292 — FONES (54) 3383-3410/2210



## CERTIDÃO

finalidades. II- Desenvolver atividades visando organizar programas de ação e projetos de novos serviços ou de ampliação ou reforma dos existentes, levando-os à consideração do Conselho Deliberativo, quando for o caso. III- Apresentar ao Conselho Deliberativo, até a data do mês de 28 de fevereiro de cada ano, o relatório da gestão, com o demonstrativo do movimento econômico e financeiro. IV- Elaborar regulamentos, regimentos e instruções para a normalização da execução dos serviços. V- Submeter à aprovação do Conselho Deliberativo os balancetes semestrais. VI- Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes e balanços, com os comprovantes, para exame e parecer. VII- Atender, em primeira instância, aos reclames, ponderações e sugestões dos sócios, solucionando-as de conformidade com este estatuto. VIII- Nomear associados para os serviços de fiscalização das aplicações das leis protetoras dos animais. IX- Promover os cargos dos diversos serviços fixarem-lhes a remuneração, quando for o caso. X- Cumprir e fazer cumprir este estatuto. **Art.32º** - Compete ao Presidente: I- Conceder licença ou exoneração aos membros da Diretoria, e prover sobre a substituição transitória ou definitiva, através de nova eleição. II- Convocar e presidir as reuniões da diretoria, dando cumprimento às deliberações da mesma, como também as oriundas dos demais poderes sociais. III- Representar a Associação, ativa ou passivamente, nas relações judiciais ou extrajudiciais, podendo outorgar procurações a advogados. IV- Convocar o vice-presidente para substituí-lo nos seus impedimentos eventuais ou temporários. V- Inspeccionar os serviços da Associação; VI- Despachar os expedientes e assinar a correspondência de sua alçada. VII- Tomar providências nos casos urgentes, "ad referendum" da diretoria, comunicando seus atos na primeira oportunidade. VIII- Criar assessorias técnicas. **Art.33º** - Compete ao Secretário: I- Receber e encaminhar a correspondência. II- Comunicar das designações das reuniões da Diretoria, secretariando-as durante seus desenvolvimentos. III- Lavrar as atas das sessões e submetê-las à aprovação na reunião seguinte, bem como redigir os atos resolutivos e expedi-los. IV- Dirigir o serviço do expediente e indicar seus auxiliares. V- Redigir e expandir a correspondência. VI- Manter, devidamente classificado, o arquivo da Associação. **Art.34º** - Compete ao Tesoureiro: I- Arrecadar os valores sociais, mantendo em caixa o indispensável e recolhendo aos bancos, designados pela diretoria, o saldo do arrecadado. II- Promover a cobrança das mensalidades dos sócios e dos demais créditos da Associação. III- Emitir, com o Presidente, títulos de obrigações em nome da Associação, nas operações previamente autorizadas. IV- Levantar, com o Presidente, os valores depositados em bancos, a fim de atender despesas. V- Organizar e dirigir a contabilidade da sociedade de forma a conhecer-se a qualquer momento, a situação do patrimônio e dos fundos sociais. VI- Conservar, sob sua guarda, os livros da escrituração, os fichários e os documentos das receitas e despesas. VII- Efetuar os pagamentos autorizados. VIII- Preparar e apresentar os balancetes semestrais e os balanços anuais. IX- Indicar seus auxiliares. - **CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL - Art. 35º** - Compete ao Conselho Fiscal: I- Eleger o relator, na primeira reunião que seguir a da posse, o qual dirigirá os trabalhos do Conselho e reagirá os pareceres. II- Fiscalizar o movimento econômico e financeiro da Associação. III- Examinar o inventário do patrimônio, os balanços do ativo e passivo e os balancetes de receita e despesa, emitindo pareceres. - **CAPÍTULO VIII - DOS SÓCIOS - Art.36º** - A Associação compõe-se de número ilimitado de sócios, com igualdade de direitos e deveres. 1º- Podem ser sócios os maiores de dezoito anos, sem distinção de sexo, nacionalidade, raça, religião, estado civil, condição social ou credo político. 2º- Os menores de vinte e um anos de idade não poderão ser membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscais ou da Diretoria. 3º- Cada um dos poderes sociais deverá ser composto, necessariamente, por dois terços de cidadãos brasileiros. 4º A Diretoria e o Conselho Fiscal não poderão ser integrados, conjuntamente, por parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o segundo grau. **Art.37º** - São direitos dos sócios: I- Tomar parte ativa na Assembléia Geral. II- Votar e ser votado para quaisquer cargos, em consonância com as demais normas estatutárias. III- Apresentar projetos e proposições aos órgãos sociais. IV- Solicitar, por escrito, estabelecimentos aos poderes sociais acerca dos atos da administração e das atividades da Associação. V- Recorrer dos atos da Diretoria e dos do Conselho Fiscal ao conselho deliberativo e dos deste à Assembléia Geral. VI- Requerer, em petição motivada, reunião da Diretoria, do conselho fiscal ou do conselho deliberativo e comparecer a respectiva sessão para desenvolver o assunto a ser apresentado. VII- Solicitar ao Conselho Deliberativo, em requerimento subscrito por sócios quites com a tesouraria e em número superior a 25% (vinte e cinco por cento) do efetivo do quadro social, a reunião extraordinária da Assembléia Geral para tratar de matéria da competência desta e que, por sua natureza e urgência, não possa aguardar reunião ordinária. VIII- Convocar diretamente a reunião da Assembléia Geral; nas mesmas condições acima, quando após cumpridas as formalidades do inciso anterior, for denegada a solicitação feita ao Conselho Deliberativo, sem que ocorra motivo justificado. Considera-se à denegada a solicitação quando o Conselho não se tiver manifestado após transcorrido o prazo de dez dias de apresentação. Neste caso, a convocação, publicada pela imprensa, deverá declarar a matéria da ordem do dia. IX- Propor novos sócios e visitantes. - **Art.38º** - São deveres dos sócios: I- Pagar dentro dos prazos as



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município e Comarca de Espumoso

MARIA INÉSIA SAD - Oficial Designada Conforme Portaria 011/2016  
SIMONE MOCELIN - 1ª Oficial Substituta

RUA PADRE RÉUS, 292 — FONES (54) 3383-3410/2210

CERTIDÃO



49.776.230-53, Campos Borges; Andréa Vieira, RG 6044801642, CPF 538.414.500-59, Espumoso; Maria Sperling, RG 4001956151, CPF 465.326.740-34, Espumoso; Vicente Guimarães Caetano, RG 5005940481, CPF 227.304.780-0, Espumoso; Graziela Debiasi, RG 8091444995, CPF 009.080.330-02, Espumoso; Zulmara Prates de Moraes, RG 023768472, CPF 372.212.330-34, Espumoso; Ana Paula Missio, RG 1075124279, CPF 001.687.910-48, Espumoso; José Airton Capitano, RG 9023441851, CPF 359.884.280-53, Espumoso; Ariane Batista Capitano, RG 6107857069, CPF 031.024.260-69, Espumoso; Roseli Luciane Capitano, RG 4053383875, CPF 598.346.920-72, Espumoso; Iberino Luiz Lucca, RG 9005825204, CPF 223.188.950-15, Espumoso; Rita Centenaro Donati, RG 7006948637, CPF 31.105.460-00, Espumoso; Elza Maria Broch Klein, RG 1036861654, CPF 326.877.880-15, Espumoso; Bruna Klein, RG 9081866379, CPF 005.281.140-93, Espumoso; Idelberto A. Klein, RG 1019698073, CPF 264.397.400-82, Espumoso. - **RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS de Espumoso** - residente: **LUIS ALBERTO FIGUEIRA PIRES**, RG nº 5016930579, CPF nº 387.758.830-15 SSP/RS, funcionário público, casado, residente e domiciliado na Av. Fernando Ferrari, nº344/02, Centro, Espumoso-RS, **Vice-Presidente: MARISA DE LOURDES VENDRAMIN**, Professora, Casada, RG nº 1015550451 SSP/RS, CPF nº 247.984.100-63, residente na Av. Ângelo Macalós, 771, Espumoso-RS; **1º Secretário: ENIO ROBERTO KLEIN**, RG nº 8025408595 SSP/RS, CPF nº 385.478.990-49, Empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Angelo Macalós, nº 910, Espumoso-RS, **2ª Secretária: ANDRESSA MORAES**, Assistente Administrativa, RG 5104337653 SSP/RS, CPF 26.725.940-90, residente na Rua Casemiro de Abreu, nº 33, Espumoso-RS; **1ª Tesoureira: NAIR MARIA MEES**, RG nº 1033088079 SSP/RS, CPF nº 358.470.420-00, comerciante, residente e domiciliado na Av. Fernando Ferrari, nº 44/02, Centro, Espumoso-RS.; **2º Tesoureiro: LEONIR BERTE**, comerciante, divorciado, RG nº 1053385249 SSP/RS, CPF nº 621.371.660-20, Rua Pedro Luis Fasioni, nº22, Espumoso-RS. **Assesor Juridico: EUCLIDES LUIZ MARQUESE**, advogado, divorciado, OAB/RS 6.888, RG nº801991495 SSP/RS, CPF nº 086.396.120-72, residente na Av. Ângelo Macalós, nº200 aptº 701, Espumoso-RS; Para o presente registro foram apresentados os documentos exigidos em Lei que são os seguintes: Requerimento, Ata da Assembleia Geral de Constituição de Associação ou Sociedade Civil datada de 20/02/2015; Estatuto Social, Relação dos Sócios Fundadores; Relação da Diretoria, dos quais ficam arquivados uma via neste Ofício. - O processo foi visado pelo advogado Euclides Luiz Marchese. OAB/RS 6.888. Protocolado em 16/03/2015 sob n.º 10.716 L.º A-4. Em 17/03/2015 - Assina - Maria Inésia Sad - 1ª Oficial Substituta - Emolum. R\$ 46,40 - (selo nº 0197.04.1200003.06059=R\$0,70.). - **Na coluna AVERBAÇÕES consta o seguinte:** - Procedo a presente averbação para declarar que conforme consta da Ata n.º 01/2017, datada de 17/04/2017 foi eleita e empossada a nova diretoria desta entidade, para a gestão de 2015, que ficou assim constituída: residente: **LUIS ALBERTO FIGUEIRA PIRES**, RG nº 5016930579, CPF nº 387.758.830-15 SSP/RS, funcionário público, casado, residente e domiciliado na Av. Fernando Ferrari, nº344/02, Centro, Espumoso-RS, - **Vice-Presidente: ENIO ROBERTO KLEIN**, RG nº 8025408595 SSP/RS, CPF nº 385.478.990-49, Empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Angelo Macalós, nº 910, Espumoso-RS, - **Tesoureiro: NAIR MARIA MEES**, RG nº1033088079 SSP/RS, CPF nº 358.470.420-00, comerciante, residente e domiciliado na Av. Fernando Ferrari, nº 344/02, Centro, Espumoso-RS.; - **1º Tesoureiro: ROMULO DE BORTOLI**, comerciante, casado, RG nº 6011032718-SSP/RS, CPF nº 30.948.040-87, residente na Rua Barão do Rio Branco, 314, Espumoso/RS; - **Secretária: ANDRESSA MORAES**, Assistente Administrativa, RG 5104337653 SSP/RS, CPF 026.725.940-90, residente na Rua Casemiro de Abreu, nº 33, Espumoso-RS; - **1º Secretário: MARCELO SPERLING**, representante comercial, solteiro, RG nº 2088411869-SSP/RS, CPF nº 007.854.590-06, residente a Rua Pinheiro Machado, nº 810/303, Espumoso/RS; - **Assesor Juridico: EUCLIDES LUIZ MARQUESE**, advogado, divorciado, OAB/RS 6.888, RG nº801991495 SSP/RS, CPF nº 086.396.120-72, residente na Av. Ângelo Macalós, nº200 aptº 701, Espumoso-RS. - Fica arquivado junto com o requerimento, cópia autenticada da Ata nº 01/2017, relação da diretoria, comprovante do CNPJ nº 22.387.882/0001-22. O processo foi visado pelo advogado Euclides Luiz Marchese. OAB-RS 6.888. Protocolado em 17/08/2017 sob nº 11.585 do Lº A-4. - Em 17/08/2017 Maria Inésia Sad - Oficial Designada - Port. 011/2016 - Emolum. R\$ 57,20 (Selo nº 197.04.1200003.07858=R\$ 3,30) - NADA MAIS, consta em dita transcrição. Espumoso, 17 de agosto de 2017.

Maria Inésia Sad - Oficial Designada -Port. 011/2016  
Simone Mocelin - Oficial Substituta -





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS**  
**CNPJ: 22.387.882/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:59:10 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **0FFD.921C.ECE1.356F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE ESPUM**

CNPJ base: **22.387.882/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **11 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33722836**  
Autenticação: **44058342**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE  
ESPUMOSO - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 12878/2025**

Nome:	ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS - APA QUATRO PATAS	
Endereço:	AV FERNANDO FERRARI	Número: 344
Complemento:	RESIDENCIAL	Bairro: CENTRO
Cidade:	Espumoso	CEP: 99400-000
CNPJ/CPF:	22.387.882/0001-22	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS - APA QUATRO PATAS, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **[sim.digifred.net.br/espumoso](http://sim.digifred.net.br/espumoso)**

Publicada dia 11/03/2025 às 15:02 horas.

A validade da presente Certidão é até 10/04/2025.

Código de Verificação: **381M-GWZ6**.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.387.882/0001-22  
Certidão nº: 14430360/2025  
Expedição: 11/03/2025, às 15:14:47  
Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.387.882/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.387.882/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APA - QUATRO PATAS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>75.00-1-00 - Atividades veterinárias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV FERNANDO FERRARI</b>	NÚMERO <b>344</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>99.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ESPUMOSO</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAURINUNES@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(54) 3383-1415</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **11:46:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1